



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 160/2025

02 de setembro de 2025

Processo nº 23117.039222/2025-77

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 156/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 156/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Biologia.
- 1.3. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia – MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

| Área/subárea | Nº de vagas | Qualificação mínima exigida | Regime de trabalho |
|----------------|-------------|---|---------------------|
| Biodiversidade | 01 | I. Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal ou Ecologia, ou PhD na área de Botânica ou Biologia Vegetal ou Ecologia há, no mínimo, 2 (dois) anos; II- Ter experiência docente, com disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação na área do certame; III - Ter produção científica relevante, com pelo menos dois trabalhos publicados em periódicos científicos classificados pela CAPES/Biodiversidade como Qualis A1 ou A2, nos últimos 5 (cinco) anos, na área do certame. | Dedicação Exclusiva |

- 1.5. Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas dentro do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal e do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Conservação e Biodiversidade e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.
- 1.6. Conteúdo programático:
 - 1.6.1. O processo seletivo envolverá conhecimento teórico-prático atual sobre Ecologia e Botânica.
 - 1.6.2. Aspectos históricos e teorias básicas da biologia e do processo de evolução e diversificação dos seres vivos.
 - 1.6.3. Conhecimento sobre os processos anatômicos, metabólicos, fisiológicos e ecológicos de animais e plantas e como tais características influenciaram e influenciam a ocupação do ambiente terrestre e aquático.
 - 1.6.4. Interações entre os organismos.
 - 1.6.5. Entendimento dos padrões de biodiversidade e dos fatores filogenéticos e ambientais modulando a distribuição dos organismos e suas interrelações.
 - 1.6.6. Conhecimento teórico e prático sobre a organização de projetos de pesquisa, planejamento e condução atividades de ensino acadêmico, extensão e divulgação científica.
- 1.7. Referencial bibliográfico:
 - 1.7.1. BEGON, M., TOWNSEND, C.R. & HARPER, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4a. edição. Editora Artmed, Porto Alegre.
 - 1.7.2. JUDD, W.S., C.S. CAMPBELL, E.A. KELLOGG, P.F. STEVENS & M.J. DONOGHUE. 2008. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3a. edição. Artmed, Porto Alegre.
 - 1.7.3. KERBAUY, G. B. 2008. Fisiologia vegetal. 2ª edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan. 431p.
 - 1.7.4. KREBS, J.R. & Davies, N.B. 1996. Introdução à Ecologia Comportamental. Editora Atheneu, São Paulo, 420pp.
 - 1.7.5. LÜTTGE, U. 2008. Physiological Ecology of Tropical Plants. 2nd Edition. Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 458pp.
 - 1.7.6. ODUM, E. & BARRETT, G. 2006. Fundamentos de Ecologia. Editora Cengage Learning, São Paulo.
 - 1.7.7. RAVEN, P.H., R.F. EVERT & S.E. EICHORN. 2007. Biologia Vegetal. 7ª ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro.
 - 1.7.8. RICKLEFS, R. E. 2016. A economia da natureza. 7ª ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro.
 - 1.7.9. TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2004. Fisiologia vegetal. 4ª ed. Porto Alegre, Artmed Editora.
 - 1.7.10. TOWNSEND, C.R., BEGON, M. & HARPER. 2010. Fundamentos em Ecologia. 3ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: **inbio@ufu.br**. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

| Fase | Avaliação | Caráter | Peso |
|----------|--------------------|--------------------------------|------|
| 1ª Fase: | Defesa de projeto | Eliminatório e classificatório | 1 |
| 2ª Fase: | Análise de títulos | Classificatório | 1 |

3.2. Caso o número de inscrições deferidas seja menor ou igual a 15 (quinze), a 1ª e a 2ª fase serão aglutinadas. Neste caso, será divulgado cronograma atualizado após o deferimento das inscrições.

3.3. No caso de aglutinação, as fases reunidas serão consideradas como fase única.

3.4. Cronograma previsto:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|---|-------------------------|---|---|
| Entrega de projeto | 20/10/2025 a 21/10/2025 | de 00:00 de 20/10/2025 até as 23:59 de 21/10/2025 | por e-mail: documentosinbio@inbio.ufu.br |
| Entrega de títulos | 20/10/2025 a 21/10/2025 | de 00:00 de 20/10/2025 até as 23:59 de 21/10/2025 | por e-mail: documentosinbio@inbio.ufu.br |
| Sorteio de ordem de apresentação dos candidatos para a defesa de projetos | 27/10/2025 | 08:00 | Por via remota, em salas do Microsoft-TEAMS que serão criadas para esta finalidade. Os links de acesso serão enviados previamente para os candidatos/as por e-mail. |
| Realização da defesa de projeto | 27/10/2025 | 09:00 | Por via remota, em salas do Microsoft-TEAMS que serão criadas para esta finalidade. Os links de acesso serão enviados previamente para os candidatos/as por e-mail. |

3.4.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.4.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

4.2. Tipo de projeto: O candidato deverá apresentar por escrito o projeto científico/acadêmico de atividades, na forma de um documento pdf, em data estabelecida no cronograma. O projeto deverá apresentar a definição de um problema/escopo científico, do contexto e fundamentação teórico-científica da proposta e referencial bibliográfico utilizado organizado e formatado de maneira usual em publicações científicas da área. O projeto deve incluir ainda a metodologia a ser utilizada, a escala e período das atividades de pesquisa que sejam compatíveis com o período como professor visitante. O candidato deve incluir ainda, ao final do projeto, proposta de atividades didáticas, de extensão, de formação e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas, demonstrando a associação dessas atividades com o projeto de pesquisa definido.

4.3. Cada membro da comissão julgadora terá até 10 minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(a) candidato(a) para resposta.

4.4. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O(A) candidato(a) disporá de até 20(vinte) minutos para apresentação.

4.5. A apresentação e defesa do projeto será realizada on-line com acesso a sala virtual seguindo as orientações descritas no cronograma. A apresentação deve ser compatível com a proposta escrita do projeto. A instalação e uso das ferramentas, bem como a manutenção da conexão durante a apresentação e defesa será de responsabilidade do candidato.

4.6. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

| Item | Critério | Descrição | Pontuação |
|--------------|------------------------|---|-------------------|
| 1 | Fundamentação | I. Fundamentação teórica e científica (10 pontos); II. Embasamento das atividades didáticas e de extensão (10 pontos); III. Perspectivas de atividades de orientação e formação de recursos humanos (10 pontos); | 30 pontos |
| 2 | Atividades Acadêmicas | I. Perspectivas de contribuição didática (10 pontos); II. Perspectivas de contribuição para formação de recursos humanos (10 pontos); III. Perspectivas de contribuição em atividades de orientação em Iniciação Científica, incentivando integração entre cursos de graduação e pós-graduação na área do certame. (10 pontos). | 30 pontos |
| 3 | Atividades de Pesquisa | I. Perspectivas de contribuição científica (10 pontos); II. Impacto científico (15 pontos); III. Estabelecimento de parcerias (5 pontos); IV. Viabilidade de execução (5 pontos); V. Envolvimento com a instituição (5 pontos) | 40 pontos |
| Total | | | 100 pontos |

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, **não sendo pontuada a titulação mínima exigida** como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: documentosinbio@inbio.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Processo Seletivo para professor visitante do INBIO/UFU – nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|--|--|--|--|
| 1 | Experiência docente no Ensino Superior na graduação ou pós-graduação na área do certame. | Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas | 1,0 ponto/semestre/disciplina graduação. 2,0 pontos por disciplina na pós-graduação. 1,0 ponto por orientação de IC/Monografia. 1,0 ponto por coorientação de pós-graduação. 2,0 pontos orientação de dissertação de mestrado. 3,0 pontos orientação de tese de doutorado. 1,0 ponto por participação em banca de pós-graduação. | |

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|-------------------------------------|--|--|--|
| 1 | Coordenação de projeto de pesquisa | Comprovante ou Declaração emitida por Agência de Fomento, Instituição Acadêmica, Organização ou Empresa equivalente comprovando coordenação de projeto devidamente registrado. | 3,0 pontos por coordenação de projeto com financiamento. 1,5 ponto por coordenação de projeto sem financiamento. | |
| 2 | Participação em projeto de pesquisa | Comprovante ou Declaração emitida por Agência de Fomento, Instituição, Organização ou Empresa equivalente comprovando participação em projeto devidamente registrado. | 1,0 ponto por participação em projeto com financiamento. 0,5 ponto por participação em projeto com financiamento. | |

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|---------------------------------|---|--|--|
| 1 | Experiência em gestão acadêmica | Documento de instituição acadêmica evidenciando atividade do candidato como coordenador de curso de graduação, ou pós-graduação, ou chefia de unidade; - Documento de instituição acadêmica evidenciando a participação do candidato como representante em Conselho, Colegiado, Comitê, Comissão ou Núcleo Docente Estruturante. | 1,0 ponto por semestre como coordenador ou chefe de unidade. 1,0 ponto por participação como representante em Conselho, Colegiado, Comitê, Comissão ou Núcleo Docente Estruturante. | |

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|------------------------|---|---|--|
| 1 | Atividades de Extensão | Declaração emitida por Instituição Acadêmica, Organização, Empresa ou instituições equivalentes comprovando a participação do candidato em atividades ou projetos de extensão. Comprovantes de agências de fomento ou instituições explicitando participação ou coordenação de projetos de extensão com financiamento. | 1,0 ponto por atividade na condição de participante da atividade. 2,0 pontos por atividade na condição de coordenador da | |

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) |
|------|--|---|--|--|
| 1 | Artigo, original e completo, na área do certame. | Cópia da folha de rosto do meio e divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. Os artigos devem preencher os critérios para o Qualis 2017-2020 ou mais recente. | - Artigos Qualis A1: 8,0 pontos por artigo; - Artigos Qualis A2: 7,0 pontos por artigo; - Artigos Qualis A3: 6,0 pontos por artigo; - Artigos Qualis A4: 5,0 pontos por artigo; - Artigos Qualis B1/B2: 4,0 pontos por artigo; - Artigos Qualis B3/B4: 3,0 pontos por artigo. | |
| 2 | Publicação de livro indexado | Cópia da capa do livro e da página de indexação do mesmo. | 4,0 pontos por livro | |
| 3 | Publicação de capítulo de livro indexado | Cópia da capa do livro, página de indexação e da primeira página do capítulo. | 2,0 pontos por capítulo | |
| 4 | Estágio de pós-doutorado | Comprovante ou Declaração emitida por Instituição Acadêmica ou Organização equivalente, indicando descrição das atividades de pós-doutorado ou pesquisa e período em que foram desenvolvidas. | 2,5 pontos por semestre de estágio de pós-doutorado | |

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 156/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2025, às 05:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6645543** e o código CRC **2B2A66CC**.